



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Pça Municipal Ramis Gabriel Cury

DECRETO Nº 051/2013

SÚMULA: Nomeia Servidores Públicos Municipais nas funções gratificadas, níveis de chefia, supervisão e coordenação, símbolos FG-1, FG-2 e FG-3 e dá outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 015/2013;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo descritos para exercer as seguintes funções gratificadas:

A - Nível de Chefia, símbolo FG-1:

SERVIDOR	FUNÇÃO
JOEMIL MARCONATO BARBOSA	CHEFE DOS SERVIÇOS DE COTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM GERAL
LUCIANA ROLIM SZESZ	CHEFE DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO
DEBORA SKORA	CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
EDSON VEIGA BARRETO	CHEFE DO POSTO DO DETRAN
CARLOS ALVES FEITOSA NETO	CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES
GUADALUPE FANCKIN DORNELLES CAON	PREGOEIRA
LUIS RAFAEL HUERGO BARBOSA	CHEFE DO DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
FRANCISCO ORLANDO VENANTE	CHEFE DO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO
ROGÉRIO CORREA TORNO	CHEFE DO INCRA
FRANCISCO JOSÉ DE LUCA JÚNIOR	CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO SANITÁRIO E GESTÃO DE PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÁDIA GONÇALVES DA SILVA	CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CELINA MARIA COBBE MILLÉO	CHEFE DO SETOR DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
EDILSON WEIGERT	CHEFE DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR
MARIA HILDA DÁTOLA DA SILVA	CHEFE DA PROTEÇÃO SOCIAL



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Curp

Art. 4º Apresentar relatórios circunstanciado da Sindicância para as medidas legais cabíveis seja elas perante o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público do Estado e onde mais se fizerem necessários, para salvaguardar a Gestão da atual Administração.

Art. 5º A Comissão ora constituída poderá contar com apoio dos demais setores da Administração, convidando ou convocando quem entender ser necessário ouvir, iniciando os trabalhos de Sindicância imediatamente após a publicação deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em 15 de Fevereiro de 2013.


VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

